



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Vereador Renato Machado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ____/2021

Ementa: Concede “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao Senhor **Nardelio Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “**Título de Cidadão Cariaciquense**” ao Senhor **Nardelio Ferreira**, em comemoração aos 131 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de Junho de 2021.

ASSINATURA DO VEREADOR PROPONENTE:_____

Obs.: Após aprovado o Decreto será promulgado pela Mesa Diretora e disponibilizado no site oficial deste órgão.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Vereador Renato Machado

JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Cidadão Cariaciquense” em prol do Senhor **Nardelio Ferreira**, em epigrafe ira abrilhantar o homenageado, pelos grandes relevantes serviços prestados, e sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procura.

Nardelio Ferreira tem aproximadamente 30 anos como radialista, faz trabalho social na cidade e na rádio ajudando as pessoas com cadeira de rodas, cestas básicas, pai de duas filhas lindas, esposo de Jaqueline Martins Ferreira, foi servidor público por 28 anos.

Ante o exposto, coloco a proposta a apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal seja encaminhada ao Plenário desta augusta Casa de Leis para a devida aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de Junho de 2021.

ASSINATURA DO VEREADOR PROPONENTE: _____

Obs.: Após aprovado o Decreto será promulgado pela Mesa Diretora e disponibilizado no site oficial deste órgão.

